



## Esclarecimentos - Tomada de Preços nº 001/2017

1 mensagem

**GÊNESIS** <genesiscoop@yahoo.com.br>

13 de dezembro de 2017 16:28

Responder a: GÊNESIS <genesiscoop@yahoo.com.br>

Para: "cplcondepefidem@gmail.com" <cplcondepefidem@gmail.com>

Cc: Tiago Gonçalves <tiagogs74@gmail.com>, Fernanda Costa <fernandacarolinacosta@hotmail.com>

Prezado Senhor Paulo Pereira,

A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSULTORES E ASSESSORES À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL – GÊNESIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.980.627/0001-44, neste ato representada pela sua Presidente VALÉRIA GUIMARÃES DE ARAÚJO RANGEL, nos autos do Processo Licitatório nº 015/2017, Edital de Tomada de Preços nº 001/2017– CPL CONDEPE/FIDEM, vem solicitar esclarecimentos sobre os itens do Edital e Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

1. O item 8.3 do Edital menciona a obrigação de apresentar no seu quadro, profissional de nível superior com comprovação de inscrição no CREA e/ou CAU. Favor, esclarecer se profissional mencionado, terá a função de assinar como Responsável Técnico da empresa ou se é um dos que integrarão a equipe de trabalho;
2. O item 8.3, também, menciona uma equipe de apoio que a empresa licitante deve contar. Solicito esclarecer se é a apresentação da equipe de apoio se dará apenas por uma declaração da empresa ou se tem que incluir a equipe de apoio no formulário previsto no Anexo III?
3. O item 8.4 do Edital, alínea b, indica a necessidade de apresentar a Declaração de Fatos supervenientes e Impeditivos, conforme o Anexo VIII. No entanto, o Anexo VIII se refere ao modelo de Credenciamento;
4. Em relação ao item 9.3 do Edital, favor esclarecer se cada empresa consorciada deve apresentar uma equipe própria, segundo o item 8.3, ou se será permitido à soma dos participantes na equipe entre as empresas?
5. O item 9.4 faz menção à prova de qualificação econômico-financeira das empresas consorciadas, fazendo referência à apresentação dos documentos exigidos no Item 8.4. No entanto, o Item 8.4 não menciona nenhum documento sobre demonstrações financeiras, bem como, sobre a certidão negativa de falência;
6. O item 25.3 do Edital relaciona uma série de obrigações da Contratada. Deste item, favor esclarecer as seguintes alíneas:
  - p) Favor especificar o formato do Seminário, tendo em vista que a etapa 10.3.2 mencionada não existe no Edital e nem no Termo de Referência;
  - t) Especificar a forma da assessoria técnica ao CONDERM;
  - u) Especificar como se dará a forma de interlocução com as Prefeituras;
  - v) Especificar qual a natureza das exigências possíveis, bem como, esclarecer o significado de CDM;
  - w) Especificar a natureza das peças técnicas mencionadas, bem como, sobre o prazo de execução desse item.
7. O Item 14 do Termo de Referência incluiu uma tabela de Cronograma Físico, especificando os prazos das etapas e atividades. Neste sentido, esclarecer a forma e

quantidade de Audiências Públicas previstas na etapa 3.2 (Apoio a realização das audiências públicas), tendo em vista que não foi especificado no Edital e Termo de Referência;

8. Solicito relacionar e quantificar os eventos participativos previstos na execução do projeto. Sem mais para o presente momento, e sem prejuízo de novas solicitações de esclarecimentos, Aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valéria Rangel

Presidente

**Gênese Consultoria e Assessoria**

**Fone: (81) 3423-8354**

**Fax: (81) 3038-8356**